COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SINIMBU

Resolução COMDICA nº 03 de 14 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE O CADASTRO DO INSTITUTO CRESCER LEGAL.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA de Sinimbu – RS, Sra. Gláucia Wendland, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 169, de 03 de junho de 1996, e suas alterações posteriores, e considerando a deliberação dos Membros do COMDICA, em reunião ordinária no dia quinze de outubro de dois mil e vinte e cinco, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do INSTITUTO CRESCER LEGAL no COMDICA de Sinimbu com o **Programa de Aprendizagem Profissional Rural, para fins de atuação nas escolas rede pública de ensino do município de Sinimbu-RS situadas no meio rural. A ser executado pela Entidade INSTITUTO CRESCER LEGAL, CNPJ sob o nº 22.650.636/0001-11, localizada na Rua Galvão Costa, nº 415, Centro, Santa Cruz do Sul/RS.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sinimbu, 14 de novembro de 2025.

GLÁUCIA WENDLAND
Presidente do COMDICA